



Processo nº 96/2025

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 31/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Caxambu, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº Portaria Nº 116, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 do Decreto Municipal nº 3345/2023 atualizado pelo Decreto Municipal nº 3721/2024 e demais normas.

Nas licitações exclusivas e/ou com reserva de cotas para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, por lote, serão definidas através de indicação direta na Plataforma BLL, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, conforme descrição abaixo.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Data da Sessão Pública Virtual: 13-05-2025, com início às 9:00 horas

Apresentação das propostas: até 01(uma) hora antes do início da sessão de lances;

Sessão de lances: início às 9:00 horas

Havendo divergência entre a data e horário da sessão de lances do edital e da BLL, prevalece a plataforma.

Local: www.bll.org.br “**Acesso Identificado**”.

Informações e edital pelo e-mail licitacao@caxambu.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3341 0717.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL.

As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da www.bll.org.br está consubstanciada nos dispositivos da Lei 14.133/2021.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Caxambu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

1.4 - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006, atendendo a prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances.

1.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.6 – Nas licitações exclusivas para ME, EPP e MEI, existe um dispositivo na Plataforma BLL, que impede a inclusão de documentação de outros enquadramentos, e é determinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio diretamente na plataforma, tomando como base a estimativa de preços da contratação.



2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

2.2 - Não será admitida a participação neste processo da empresa:

2.2.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4- Empresa que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 - Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2.12 - O impedimento de que trata o item 2.2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.2.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.30 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.15 - O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

2.2.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.17 - A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3 - A documentação exigida para habilitação neste certame está descrita no Anexo II deste Edital;

2.4 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou desconto, dependendo do critério adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

2.4.1 – O envio da proposta, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à plataforma BLL.

2.4.2 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

2.4.3 – Não há necessidade de autenticação de documentos emitidos pela internet ou com autenticação digital.

2.5 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos do processo licitatório e ficarão disponibilizados na plataforma.

2.5.1 – Havendo divergência nos documentos solicitados no edital e na Bolsa de Licitações e Leilões, prevalecerá o do sistema utilizado(BLL), pois não há como incluir documentos em local não disponibilizado na plataforma.

2.6 - O não cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que estiver posicionada na classificação subsequente da oferta de lances;

2.7 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.8 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.8.1 - **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido diretamente pela **Bolsa de Licitações e Leilões**;

2.8.2 - **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões**;

2.8.3 - Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro.

2.8.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões;

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública eletrônica.

3.2.1 - Este Edital estará disponível, no site www.caxambu.mg.gov.br, e também no site (www.bll.org.br) .

3.2.2 - Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através do telefone/whatsApp (41) 3097-4600.

3.3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme determinação deste Edital.

3.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.6 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.7 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 - A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



3.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 09 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade e de pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será conduzido por pregoeiro da Licitadora, com o auxílio da equipe de apoio, com as seguintes atribuições:

4.2.1 – Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.2.2 - Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelas participantes interessadas;

4.2.3 - Abrir as propostas iniciais de preços;

4.2.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.2.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.2.6 – Conduzir os procedimentos relativos aos lances;

4.2.7 - Escolha da proposta com lance de menor preço, respeitando os benefícios à ME e EPP;

4.2.8 - Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;

4.2.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.2.10 - Declarar a licitante vencedora;



4.2.11 - Elaborara ata da sessão com o auxílio eletrônico;

4.2.12 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.2.13 – Preparar e determinar as publicações de exigência legal;

4.2.14 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.caxambu.mg.gov.br e no site www.bll.org.br e na Imprensa Oficial da União, ou Estadual ou Regional, conforme o caso, as licitantes poderão anexar os documentos de habilitação e propostas, na plataforma BLL, atendendo às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;

5.2 - O encaminhamento e participação nesse processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico se darão por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

5.3 - No preenchimento da proposta eletrônica, mediante digitação no sistema eletrônico, conforme plataforma BLL, por meio de transparência eletrônica de arquivo ao sistema;

5.4 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, conter as especificações e as marcas do objeto ofertado quando for o caso;

5.4.1 - A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas do objeto ofertado, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência desta informação, conforme o caso;

5.5 - O objeto deverá, obrigatoriamente, estar descrito conforme descrito no lote da plataforma;

5.6 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na proposta conforme objeto deste edital;

5.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados;

5.8 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública virtual deste processo de pregão;

5.9 - Nos preços ou descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos e demais encargos inerentes ao objeto licitado até a entrega no endereço fixado no anexo II deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer acréscimo e por qualquer motivo.

6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o prazo previsto no caput deste edital;

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - A licitante, por seu representante, poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, por lote, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema ou, lance com desconto inferior ao maior lance registrado, desde que seja superior ao seu último lance ofertado.



6.5 – Caberá a representante da licitante, acompanharas operações no sistema eletrônico durante a sessão pública virtual do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva deste processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível à licitante para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das licitantes, através de mensagem eletrônica no www.bll.org.br, por mensagem de (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei 14.133/2021.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente quando o critério for de maior desconto.

6.12 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.14 – Devido à imprevisão do tempo aleatório, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.15 – Durante e após o encerramento da etapa de lances o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço ou maior desconto;

6.16 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



6.17.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2 - Empresas brasileiras;

6.17.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser definido na sessão de lances, conforme o quantitativo da licitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19.2 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de menor preço, por lote, observado o prazo para fornecimento e demais especificações definidas nos Anexos I e II deste Edital.

7.2 – A Plataforma anunciará a(s) vencedora(s) e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública virtual ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço apresentada e o valor estimado para a contratação.

7.5 – Constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor proposta.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 03(três) dias úteis da **data e horário** fixados para a realização da Sessão Eletrônica do Pregão, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021, somente na Plataforma BLL, para conhecimento de todos os eventuais licitantes, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição conforme parágrafo único do mesmo artigo.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o terceiro dia útil que anteceder a realização da Sessão Pública virtual do Pregão.



8.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante proponente, ou que não tenha sido protocolada na Plataforma BLL.

8.4 - Ao final da sessão eletrônica, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção conforme previsto no artigo 164 da Lei 14.133/2021, sendo-lhes facultado juntar o documento recursal, memoriais entre outros, no prazo de 3 (três) dias úteis. As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada na plataforma BLL, importará a preclusão do direito de recurso, conforme inciso I, parágrafo primeiro, do artigo 165 da Lei 14.133/2021.

8.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme artigo 168 da Lei 14.133/2021.

8.8 - O acolhimento de recurso administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme parágrafo terceiro do 165 da Lei 14.133/2021.

8.9 – Por se tratar de julgamento por lote, no transcorrer do prazo para abertura da sessão de julgamento, acatada qualquer impugnação referente ao descritivo, o(s) lote (s) poderá(ão) ser(em) excluído(s) deste certame, para que não interfira nos demais lotes deste edital, e após a correção do vício ou irregularidade, serão objetos de futura licitação.

9 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL

9.1 - Da sessão, o sistema de pregão eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões** gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública virtual, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

9.2 - O sistema eletrônico de pregão disponibilizará aos participantes a Confirmação de Venda - COV, contendo as qualificações e especificações do negócio realizado.

10 - DA PROPOSTA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

10.1.1 – Valor unitário e total do lote;

10.1.2 - Marca;

10.1.3 – Fabricante;

10.1.4 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência/lote.

10.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

10.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



10.7 - Serão rejeitadas as propostas que:

10.7.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado, ou manifestamente com preços inexequíveis;

10.7.2 - Não atendam a descrição conforme 10.1.3;

10.8 – Homologada a licitação pela autoridade competente, a Licitadora firmará contrato ou equivalente específico com a licitante vencedora visando a efetivação da entrega do objeto desta licitação;

10.9 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame entregar o objeto licitado, dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para celebração da entrega/contratação.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Por se tratar de entrega única, o contrato poderá ser substituído conforme preceitua o artigo 95 da Lei 14.133/2021;

11.2 – Não haverá qualquer reajuste nos preços firmados;

11.3 – Em hipótese nenhuma, a entrega do objeto licitado poderá ser cedida ou transferida, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

12 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1 - O fornecimento, objeto desta licitação, por lote conforme dispuser a Ordem de Compra OC deverá ser efetivado conforme consta nos anexos deste Edital, forma, prazos e endereço, e nas condições expressas na proposta;

12.1.1 - A Prefeitura Licitadora se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer a obrigação firmada;

12.1.2 - A Licitante vencedora do certame, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a fornecer o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos deste Edital.

12.2 - A Prefeitura Municipal de Caxambu/ MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da OC – Ordem de Compra, bem como desconforme a esta, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada;

12.2.1 – O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Caxambu/ MG será o único autorizado pela expedição da Ordem de Compra, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela sua expedição.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, obrigatoriamente com apresentação de:

13.1.1 - certificado de regularidade fiscal do FGTS;

13.1.2 - certidão negativa de débito com a Seguridade Social – CND do INSS;

13.1.3 - certidão negativa de débito trabalhista – CNDT.

14 - DAS PENALIDADES/SANÇÕES

14.1 - A licitante vencedora do certame que se recusar a receber a Ordem de Compra - OC, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantivera proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, além de outras cominações legais;



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

14.2 - A adjudicatária que retardar a entrega do objeto licitado conforme prazo previsto em edital e previsão legal no artigo 162 da Lei 14.133/2021, está sujeita a multa previstas no artigo 163 da mesma Lei, além de outras cominações legais;

14.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades declinadas no edital e na legislação vigente, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

14.4 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento;

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão declinadas na Legislação Vigente.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
84	02.01. .12.122.0002.2024.3.3.90.30.00
106	02.01. .12.361.0002.2021.3.3.90.30.00
122	02.01. .12.365.0002.2020.3.3.90.30.00
161	02.04. .10.301.0008.2055.3.3.90.30.00
227	02.08. .04.122.0016.2080.3.3.90.30.00
286	02.11. .23.695.0014.2076.3.3.90.30.00
319	02.14. .04.122.0015.2080.3.3.90.30.00
376	02.17.00.08.244.0004.2038.3.3.90.30.00
388	02.17.01.08.243.0004.2033.3.3.90.30.00

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Licitadora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, conforme artigo 71 da Lei 14.133/2021;

16.2 - A Licitadora poderá, ainda, prorrogar qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados;

16.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



16.8 - É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementara instrução do processo;

16.9 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo;

16.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial da Prefeitura e em Diário Oficial;

16.12 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site www.caxambu.mg.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, conforme o caso, em jornal de circulação regional, na Imprensa Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação;

16.13 - Informações complementares poderão ser obtidas através de mensagem na Plataforma BLL;

16.14 - Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.15 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Legislação Vigente, que no presente caso é a Lei Federal 14.133/2021.

16.16 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de Caxambu/MG.

16.17 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

16.17.1 - Anexo I – Termo de Referências;

16.17.2 - Anexo II – Regulamentação quanto a habilitação, julgamento, prazos e execução contratual;

16.17.3 – Anexo III – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

16.17.3 - Anexo IV – Modelo da Carta Proposta;

16.17.4 - Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento- ME e EPP, LC 123/2006;

16.17.5 - Anexo VI - Modelo de Declarações legais;

16.17.6 – Anexo VII – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações; (VERIFICAR DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA (41) 3149 - 7255);

16.17.7 – Anexo VIII – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (Licitante Direto) de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante Direto) Indicação de Usuário do Sistema. (VERIFICAR DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA (41) 3149 -7255);

16.17.8 – Anexo IX – Relatório de Custos pela Utilização do Sistema (VERIFICAR DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA (41) 3149 -7255.

Prefeitura Municipal de Caxambu/MG, 24 de abril de 2025.

MARCELO CARVALHO GALLO
Pregoeiro



Processo nº 96/2025

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 31/2025

ANEXO I
TERMO DA REFERÊNCIA PARTE 1

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL.

2 - JUSTIFICATIVA: Atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxambu.

3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Dotação
84	02.01. .12.122.0002.2024.3.3.90.30.00
106	02.01. .12.361.0002.2021.3.3.90.30.00
122	02.01. .12.365.0002.2020.3.3.90.30.00
161	02.04. .10.301.0008.2055.3.3.90.30.00
227	02.08. .04.122.0016.2080.3.3.90.30.00
286	02.11. .23.695.0014.2076.3.3.90.30.00
319	02.14. .04.122.0015.2080.3.3.90.30.00
376	02.17.00.08.244.0004.2038.3.3.90.30.00
388	02.17.01.08.243.0004.2033.3.3.90.30.00

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ORÇAMENTO:

4.1. Descritivo do objeto consta da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Art. 24 da Lei 14.133 /2021
1	4. FITA ADESIVA DUPLA FACE Profissional Extra Forte - 9,0mm X 3m	10	RL	
2	4. FITA ZEBRA ROLO 200 METROS	10	RL	
3	4. GRAMPEADOR DE MADEIRA Para uso em estofarias Alto rendimento Para grampos tipo reto de 4 a 14 mm Corpo em chapa de aço pintado Com ajuste de profundidade do grampo Amortecedor no gatilho Possui compartimento de grampos Acompanha: 600 grampos	21	UN	
4	4. TESOURA GRANDE, 21 CM, INOX, COM CABO EMBORACHADO, 1ª LINHA, 1ª QUALIDADE NO MERCADO.	7	UN	
5	8. : Adesivo instantâneo 20 gr :Viscosidade (cP): 80 a 120 Temperatura de trabalho (C): - 55 a 80 Preenchimento de folgas: até 10 mm Resistência ao cisalhamento (aço x aço): > 100Kgf/cm2 marca pré aprovada tek bond 793 as demais apresentar amostra	12	UN	
6	8. ALFINETE DE CABEÇA NIQUELADO Nº 29 CAIXA COM 50 GRAMAS	102	CX	
7	8. APLICADORA SUPORTE DISPENSER PARA FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO 48MM X 100 M COM LÂMINA EM AÇO INOX	3	UN	
8	8. APONTADOR DE LAPIS Nº 2 MODELO SIMLES COM CORPO DO APONTADOR EM METAL, E LÂMINA EM AÇO CARBONO	3	UN	
9	8. APONTADOR PARA LAPIS TRIANGULAR JUMBO	5	UN	
10	8. APONTADOR SIMPLES um furo sem depósito, produzido em resinas termoplásticas e lâmina de aço ao carbono, com	220	UN	



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

	selo do Inmetro.			
11	8. ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO COR AZUL 350x130x245mm	375	UN	
12	8. BLOCO DE RECADO COM 900 FOLHAS 9 X 9 CM	165	UN	
13	8. BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVO 76 X 102 COM 100 FOLHAS	160	UN	
14	8. CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA FINA 07 - COR AZUL - CX COM 50 UNIDADES	2	CX	
15	8. CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM PONTA MÉDIA 1MM CORPO CRISTAL E COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, UNIDADES	15	CX	
16	8. CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM PONTA MÉDIA 1MM CORPO CRISTAL E COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CX COM 50 UNIDADES	59	CX	
17	8. CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM PONTA MÉDIA 1MM CORPO CRISTAL E COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50UNIDADES	53	CX	
18	8. CANETA GEL 0.7MM AZUL COM JANELA COM INDICAÇÃO DO NIVEL DA TINTA, Fabricada com altíssimo padrão de qualidade, com alto rendimento, Tinta gel desenvolvida para Longa duração, Ponta retrátil de 0.7mm, Área de grip longa e emborrachada.	515	UN	
19	8. CANETA GEL 0.7MM PRETA COM JANELA COM INDICAÇÃO DO NIVEL DA TINTA, Fabricada com altíssimo padrão de qualidade, com alto rendimento, Tinta gel desenvolvida para Longa duração, Ponta retrátil de 0.7mm, Área de grip longa e emborrachada.	70	UN	
20	8. CANETA GEL 0.7MM VERMELA COM JANELA COM INDICAÇÃO DO NIVEL DA TINTA, Fabricada com altíssimo padrão de qualidade, com alto rendimento, Tinta gel desenvolvida para Longa duração, Ponta retrátil de 0.7mm, Área de grip longa e emborrachada.	237	UN	
21	8. CANETA MARCA TEXTO ROSA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA - SELO DO INMETRO- CAIXA COM 12 UNIDADES	11	CX	
22	8. CANETA MARCA TEXTO VERDE - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA - 12 UNIDADES - SELO DO INMETRO- CAIXA COM 12 UNIDADES	44	CX	
23	8. CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2.0 MM COR AZUL 12 UNIDADES	8	CX	
24	8. CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2.0 MM COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	8	CX	
25	8. CANETA/PINCEL MARCA TEXO AMARELO FLUORESCENTE COM SELO DO INMETRO CAIXA COM 12 UNIDADES	31	CX	
26	8. CAPA PLASTICA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO OFICIO 2 - PACOTE C/ 100 UN.	15	PC	
27	8. CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ ENCADERNAÇÃO OFICIO 2 - PACOTE C/ 100 UN.	15	PC	
28	8. CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 - CX C/ 500 GRAMAS	12	CX	
29	8. CLIPS NIQUELADO Nº 8 (GRANDE) CX C/ 500 GRS	125	CX	
30	8. COLA BRANCA 90 GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA COMPOSIÇÃO: BASE EM PVA, COM SELO DO INMETRO.	235	UN	
31	8. CORRETIVO FITA com tampa protetora em material plástico, tamanho 4mm x 10 m, correção a seco	76	UN	
32	8. corretivo fita com tampa protetora em material plastico, tamanho 4mmx 10 m , correção a seco unidade	399	UN	



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

33	8. ELASTICOIndicado para juntar documentações, processos e papéis em geral; Resistente; Material: borracha; Cor: Amarelo; Pacote 500 unidades.	42	PC	
34	8. ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 09 PACOTE C/ 100 UN	500	PC	
35	8. ESTILETE GRANDE METALICO COM PROTEÇÃO (REFORÇADO) COM LÂMINAS RESERVAS	35	UN	
36	8. FITA ADESIVA POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE ROLO COM 48MMX100M SIMILAR A MARCA ADELBRAS	75	RL	
37	8. FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 12 MM X 65 M	745	UN	
38	8. FITA CREPE BRANCA 18 X 50 - PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESICO `A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA.PCT COM 6	308	PC	
39	8. FITA CREPE BRANCA ROLO DE 18 MM X 50 M	640	UN	
40	8. FITA DUPLA FACE - ROLO COM 12 MM X 30 M	620	RL	
41	8. FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE - FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO.DIMENSÕES: 24MM X 30M	20	RL	
42	8. GIZ COLORIDO ESCOLAR CILINDRO PLASTIFICADO COLORIDO EM VARIAS CORES - ANTIALÉRGICO - C/ C-81MM X D- 10 MM - COM OS INGREDIENTES MINIMOS : GIPSITA DESIDRATADA, AGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE - CX C/ 50 CAIXINHAS C/ 64 BASTÕES	2	CX	
43	8. GIZ ESCOLAR CILINDRO PLASTIFICADO BRANCO-ANTIALÉRGICO - C/ C-81MM X D- 10 MM - COM OS INGREDIENTES MINIMOS : GIPSITA DESIDRATADA, AGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE - CX C/ 50 CAIXINHAS C/ 50 BASTÕES	2	CX	
44	8. GRAMPEADOR 20 CM - CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS. TIPO DE GRAMPO 26/6	32	UN	
45	8. GRAMPEADOR GRANDE DE METAL C/ CAPACIDADE P/ 100 FLS - GRAMPO 23/8/10	10	UN	
46	8. GRAMPEADOR TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS 75G/M2 NAS DIMENSÕES 167X26X71MM, EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO) ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO	10	UN	
47	8. GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 C/ 1000 UN	10	CX	
48	8. GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ACOBREDO COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO CAIXA C/ 5000 UNIDADES	156	CX	
49	8. LAPIS PRETO nº 2, atóxico, não perecível. Composição: material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada. Deve possuir selo do Inmetro. Caixa com 144 unidades	1	CX	
50	8. PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM BRILHO.Gramatura 180g/m² acabamento do Papel Glossy é liso e possui uma fina camada de resinaacrílica acetinada para proteger da umidade.Pacote com 50 folhas.	40	FL	
51	8. PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Papel foto glossy auto adesivo A4 Gramatura 130g/m² Pacote com 50 folhas	442	PC	
52	8. PAPEL SULFITE A4 TIPO ALCALINO SUPER BRANCO, NÃO RECICLADO MADEIRA 100% DE REFLORESTAMENTO CELULOSE DE EUCALIPTO, GRAMATURA 75G/M², 210X297 MM, COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 5000 FOLHAS	505	CX	



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

53	8. PAPEL TRANSPARENTE AUTO ADESIVO PROTEGINO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO ROLO DE 45CMX25M ESTAMPA : TRANSPARENTES ;ESPESSURA MINIMA EXIGIDA 80 MICRAS, MARCA PRÉ APROVADA CONTAC.T .	82	RL	
54	8. PAPEL VERGÊ BRANCO 180G 210X297MM COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS	205	PC	
55	8. PAPEL VERGÊ DIAMANTE CREME/PALHA 180G 210X297MM COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS	25	PC	
56	8. PAPEL VERGÊ PALHA A4 180G 50 FOLHAS	180	PC	
57	8. PAPEL fotografico adesivo A4 130 gramas 50 folhas Características principais: - adesivo - alta resolução - glossy brilhante - impressão a jato de tinta. - tamanho a4 210 x 297 mm - embalagem: 50 folhas.	250	PC	
58	8. PASTA CARTÃO DUPLEX AZUL COM GRAMPO PLASTICO TIPO ROMEU E JULIETA FORMATO 230 MM X 340MM	260	UN	
59	8. PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO (Lombo Médio) 23,5X33,5X2CM COR TRANSPARENTE	82	UN	
60	8. PASTA SANFONADA A4 MEDIDA: 240 X 330 COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO E BOTÃO. EM POLIPROPILENO COM TEXTURA DE SUPERFÍCIE LINHO, COM VISOR E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS.	79	UN	
61	8. PASTA SUSPensa KRAFT HASTE METAL 200G COM 1 VISOR E ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO 361X240MM	29	UN	
62	8. PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA E PLASTIFICADA COMPLETA 36X24CM, GRAMATURA 336G, CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO PINTADO E PLASTIFICADO, POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 01 VISOR E 1 ETIQUETA, 01 GRAMPO PLÁSTICO, ESPESSURA 0,30MM CAIXA COM 25 UNIDADES	1	CX	
63	8. PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA C/ 100 UNIDADES	40	CX	
64	8. PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 45 FOLHAS 75G/M2, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO COM DIÂMETRO DO FURO DE 7MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO NAS DIMENSÕES DE 152 X 111 X 50MM	17	UN	
65	8. PILHA ALCALINA PALITO (AAA) EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	44	PC	
66	8. PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) PACOTE COM 4 UNIDADES	65	PC	
67	8. PINCEL ATOMICO Nº 850 PRETO CAIXA C/ 12 UNIDADES	1	CX	
68	8. PRANCHETA DE ACRÍLICO 33 X 23 CM	10	UN	
69	8. PRANCHETA DURATEX MED. 34 X 25 CM	60	UN	
70	8. QUADRO DE AVISOS CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES DE 1,20 X 0,90 M	2	UN	
71	8. QUADRO DE AVISOS CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES DE 1,20 X 2,00 M	1	UN	
72	8. REFIL PARA COLA QUENTE GROSSO - RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE - AQUECIMENTO: 91° C - ESPESSURA 11,2 MM X 30 CM.	10	UN	
73	8. RÉGUA DE ACRÍLICO 30 CM - ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR.POLIMENTO, BORDAS CHANFRADAS, ESCALAS DE PRECISÃO EM MM, GRAVADA A QUENTE. SELO DO INMETRO - TRAZER AMOSTRA	42	UN	



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

74	8. REGUA DE PLASTICO COLORIDA DE 20 CM	30	UN	
75	8. SACO PLÁSTICO OFÍCIO COM 4 FUROS 0,20 MICRAS PACOTE COM 50 UNIDADES	141	PC	
76	8. SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO 2 EM 1 (FITAS PEQUENAS E GRANDES) COM LÂMINA EM AÇO INOX	14	UN	
77	8. TESOURA DE PICOTAR "GRANDE" 8 1/2 - 21cm	12	UN	
78	8. TESOURA MULTIUSO 21 CM AÇO INOX LÂMINAS REVESTIDAS COM TITÂNIO CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO	151	UN	
79	8. TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO-ENTINTADO COR PRETA FRASCO COM 28 ML	5	FR	
80	8. TINTA PARA CARIMBO AZUL 30 ML	12	FR	
81	8. TINTA PARA CARIMBO PRETA 30 ML	50	FR	
82	ABRACADEIRA NYLON 200 MMPacotes com 100 unidades	25	UN	
83	ALFINETE FIXADOR PARA PAPEL MODELO COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES	20	CX	
84	APONTADOR DE LÁPIS UM FURO COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 3 CM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	96	UN	
85	ARQUIVO MEDIO PARA PASTA SUSPensa, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LAVAVEL - DIMENSÕES APROXIMADAS AXCXL = 27 X 4 3 X 27,4 CENTÍMETROS	60	UN	
86	BLOCO AUTOADESIVO COLORIDO COM 400 FLS CONTENDO 4 BLOCOSDE 100 FOLHAS DE 38 X 50 MM CADA	2	BL	
87	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA DE FÁCIL APAGABILIDADE, LIVRE DE PVC COM SELO DO INMETRO	565	UN	
88	BORRACHA BRANCA Nº 20 - CX C/ 20 UNIDADES	1	UN	
89	BORRACHABRANCA COM CAPA PLASTICA	63	UN	
90	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA; CAPA DURA; COSTURADO; DIMENSÕES C 20,0 CM x A 28,0 CM COM 96 FOLHAS.	30	UN	
91	CADERNO PEQUENO 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS PAUTADAS 140MMX200MM	50	UN	
92	CADERNO PEQUENO BROCHURA com pauta, formato 140mm x 200mm, 48 folhas, com selo do Inmetro estampado na capa ou contracapa	100	UN	
93	CAIXA ARQUIVO MORTO em polipropileno tipo corrugado, cor preto, tamanho 350mm x 130mm x 250mm	100	UN	
94	Caixa organizadora de documentos em plástico com trava similar a gran box alta	20	UN	
95	Caixa organizadora transparente com trava de 20 L - com medidas aproximadas de 27 cm x 29 cm	10	UN	
96	CALCULADORA DE MESA C/ ALIMENTAÇÃO À PILHA C/ 12 DÍGITOS DE 17,5 X 2,0 X 15,5 MM - ELETRONIC CALCULATOR - KK - 8980-12	6	UN	
97	CALCULADORA DE MESA C/ ALIMENTAÇÃO À PILHA COM 12 DÍGITOS C/ APROX. 145 X 25 X140 MM	27	UN	
98	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA COM DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS COM ENERGIA TIPO BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, NAS DIMENSÕES: 149 CMX12 CM	20	UN	
99	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - PONTA MÉDIA DE 1.0 MM - TAMPA DA COR DA TINTA COM AJUSTE PARA BOLSO, CLIP ANTIASFIXIANTE - FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMETRO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE - CX C/ 50	49	CX	
100	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - RESINAS	1	UN	



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

	TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA - CX C/ 12 UNIDADES - SELO DO INMETRO- TRAZER AMOSTRA.			
101	CANETA PERMANENTE, PONTA CHANFRADA, COR AZUL	20	UN	
102	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - COM PONTA MACIA, FIRME E RESISTENTE À PRESSÃO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL QUE PODE SER APAGADA FACILMENTE- NÃO RECARREGÁVEL - SELO DO INEMTRO	2	UN	
103	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETA - COM PONTA MACIA, FIRME E RESISTENTE À PRESSÃO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL QUE PODE SER APAGADA FACILMENTE- NÃO RECARREGÁVEL - SELO DO INEMTRO	2	UN	
104	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA - COM PONTA MACIA, FIRME E RESISTENTE À PRESSÃO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL QUE PODE SER APAGADA FACILMENTE- NÃO RECARREGÁVEL - SELO DO INEMTRO	2	UN	
105	CARTOLINA 180 G 55X56 CM PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS A ESCOLHER	5	PC	
106	CLIPS NIQUELADO Nº 1 (PEQUENO) CX C/ 500 G	1	UN	
107	CLIPS NIQUELADO Nº 6 CX C/ 500 G	31	CX	
108	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 INOX - CX C/ 500 G	4	UN	
109	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GR. P/ PAPEIS	112	UN	
110	COLCHETE Nº 12 CX. COM 72 UNIDADES	20	CX	
111	CORDÃO TIPO FITA P/ PRENDER CRACHAS C/ PRENDEDOR NA COR AZUL	500	UN	
112	ELASTICO SUPER RESISTENTE (TIPO GOMINHA) - PC C/ 500 UN	5	PC	
113	ENVELOPE BRANCO 17 X 25 CX C 250 UN	1	CX	
114	ENVELOPE BRANCO OFICIO S/ TIMBREEnvelope branco; medidas: 114 x 229.	800	UN	
115	ENVELOPE PARDO - TAMANHO 178 X 250 MM - CX COM 250 UNIDADES	10	UN	
116	ENVELOPE PARDO - TAMANHO 25 X 18,5 CM - CX C/ 250 UN	10	UN	
117	ENVELOPE PARDO 370X450 COM 250 UNID	12	CX	
118	ENVELOPE PARDO TAMANHO 25 X 35 CM CX. C/ 250 UNIDADES	21	FL	
119	ENVELOPE SACO KRAFT - Envelope Oficio Kraft saco 240x340mm 80 G CAIXA COM 250 UNIDADES	40	CX	
120	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM REMOVER METÁLICO, EXTRAI GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6, DIMENSÕES DE 56MM X 38MM X 45 MM, PESO APROXIMADO DE 25G	30	UN	
121	EXTRATOR DE GRAMOS ESPÁTULA METÁLICO TAMANHO MÍNIMO 14,5 CM	70	UN	
122	FICHA PAUTADA PARA FICHARIO 6X9 - PACOTE COM 100 UNIDADES	20	PC	
123	FICHARIO ACRILICO 6X9 S/ CHAVE	5	UN	
124	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE ROLO COM 12MMX30M	628	UN	
125	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50MM	10	RL	
126	FITA DUPLA FACE - ROLO C/ 12MM X 30M	100	UN	
127	GRAMPEADOR 26/6 - MÉDIO - Dimensões aproximadas em cm do produto: comprimento 21 x 4,9 largura x 8,2 altura	74	UN	
128	GRAMPEADOR PEQUENO 12 CM - CAPACIDADE DE ATÉ 25 FOLHAS. TIPO DE GRAMPO 26/6	100	UN	
129	GRAMPO 106/8 CX C/ 5000 UNIDADES	92	UN	
130	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 C/ 5000 UNIDADES	15	CX	



Prefeitura Municipal de Caxambu-MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – Centro - Caxambu/MG – CEP 37440-000

131	GRAMPO8mm para grampeador de madeira (tipo pistola)	3	CX	
132	LAPIS PRETO Nº 2 - SELO DO INMETRO, FORMATO REDONDO , FABRICADO C/ MADEIRA PLANTADA, ATOXICO NÃO PERECIVEL CONFORME EN 71 C/ PIGMENTOS , AGLUTINANTES , CARGA INERTE CX CO 144 UNIDADES	5	UN	
133	LIVRO DE PONTO REF 10697M C/ 50 FOLHAS	10	UN	
134	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO ROLO DE 45CMX25M	15	RL	
135	PAPEL CONTACTE METRO/ URolo de 25m (preto ou branco)	2	UN	
136	PAPEL VÊRGE AZUL 180 GR/M² PACOTE C/ 50 FOLHAS	180	PC	
137	PAPEL VÊRGE SALMÃO 180 GR/M² PACOTE C/ 50 FOLHAS	1	PC	
138	PAPEL VÊRGE VERDE 180 GR/M² PACOTE C/ 50 FOLHAS	180	PC	
139	PASTA A/Z LOMBO LARGO COR PRETA REVESTIDA COM PLÁSTICO PROLIPROPILENO NAS DIMENSÕES COM 2 ARGOLAS INTERNAS 34,5X28,5X7,3 CM	117	UN	
140	PASTA A/Z LOMBO MÉDIO COR PRETA REVESTIDA COM PLÁSTICO PROLIPROPILENO NAS DIMENSÕES COM 2 ARGOLAS INTERNAS 34,5X28,5X4,00 CM	40	UN	
141	PASTA CATÁLOGO EM CORINO PRETO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, COM 4 COLCHETES COM 50 ENVELPES PLÁSTICOS (GROSSO 0,20) TRANSPARENTES NAS DIMENSÕES DE 243X330 MM	60	UN	
142	PASTA CATALOGO TRANSPARENTE Revestimento Interno e Externo da mesma cor, Com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, Possui etiqueta de identificação frontal, Acompanha 25 refis de plásticos	44	UN	
143	PASTA DE PAPELÃO AMARELA TAMANHO OFICIO C/ ELÁSTICO	10	UN	
144	PASTA DE PAPELÃO PRETA TAMANHO OFICIO C/ ELÁSTICO	450	UN	
145	PASTA DE PLASTICO DURO C/ ELASTICO 25 X 35 CM E 4 CM DE LARGURA	100	UN	
146	PASTA DE PLASTICO DURO C/ ELASTICO GRANDE 2CM	60	UN	
147	PASTA DE PROCESSOCARTÃO DUPLO , 480 gm3 , GRAMPO PLÁSTICO ,GRANDE COR AZUL 350 X 230MM	970	UN	
148	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE COM GRAMPO PLÁSTICO TIPO ROMEU E JULIETA FORMATO 252x341x16mm	100	UN	
149	PASTA SANFONADA COM ELASTICOCOM 31 DIVISORIAS NAS MEDIDAS 32X 25X7 CM	20	UN	
150	PASTA TIPO "L" EM POLIPROPILENO MODELO A4, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ OU TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,15MM NAS DIMENSÕES 220X320MM	10	UN	
151	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, EM METAL FUNDIDO BASE EM POLIETILENO, PARA 50 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 16,5 X 11X 20 ALTURA CONTANDO COM A ALAVANCA	10	UN	
152	PERFURADOR DE PAPEL PLÁSTICO Grande 2 Furos 30 fls	2	UN	
153	PILHA PEQUENA P CALCULADORA TAMANHO AA	30	UN	
154	PINCEL ATOMICO AZUL 1100	12	UN	
155	PINCEL ATOMICO Nº 850 AZUL CLARO CAIXA C/ 12 UNIDADES	1	CX	
156	PINCEL ATOMICO PRETO 1100	12	UN	
157	PLASTICO Polaseal Plástico para Plastificação A4 0,5mm	134	UN	
158	PORTA CANETALAPIS, CLIPS, ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO.	5	UN	
159	PORTA LÁPIS ACRILICO COM DIVISÕES P/	32	UN	



	CANETA/LÁPIS/CLIPS/PORTA RECADOS			
160	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA 30 ML	12	UN	

4.2 – Qualquer divergência entre os quantitativos do presente edital e a plataforma BLL, prevalece o do Edital.

4.3 – Quando houver qualquer equívoco no(s) lance(s), favor solicitar a desclassificação no chat do lote. Ao final da etapa de lances, se o licitante não alcançar o faturamento mínimo previsto pela empresa, poderá solicitar a desclassificação do(s) lote(s) no mesmo local, no prazo máximo de 1 hora, conforme o caso;

4.4 - O fornecimento do objeto licitado será efetivado mediante Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras e Licitações e, enviada pelo setor solicitante

4.5 – A entrega se dará diretamente no endereço descrito na futura Ordem de Compra, e o prazo de validade do objeto licitado, conforme o caso, deverá corresponder a no mínimo 75% de sua validade total, contados da data de fabricação;

4.6 - Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Ordem de Compra e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência;

4.7 - O fornecimento do objeto licitado em desacordo com a autorização de Ordem de Compra e com a proposta da Licitante vencedora do certame não será aceito e, deverá esta substituí-los e/ou repará-los, imediatamente e sem qualquer custo adicional;

4.8 – O objeto desta licitação deverá estar devidamente embalado para transporte, de forma a garantir a sua integridade, pois a Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte.

4.9 – As despesas decorrentes da entrega, conforme o caso, incluindo transporte, fretes, carga e descarga, montagem e instalação, treinamento de operadores, bem como encargos sociais e trabalhistas correrão por conta da licitante vencedora.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 – Fornecer o objeto licitado somente com prévia e expressa autorização formal da Administração emitida e assinada pelo Departamento de Compras e Licitações.

5.2 – Comunicar imediatamente, por escrito, a Administração através do responsável pela Fiscalização qualquer anormalidade constatada, inclusive de ordem funcional para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.3 – Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no seu fornecimento conforme mencionado neste Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido do mesmo. Deverá refazer corrigir ou substituir em 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados a partir da comunicação.

5.4 – Oferecer garantia, quando for o caso.

5.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

5.6 - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e efetua-los de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência.

5.7 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, devendo, ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir com as obrigações assumidas, dentro das normas deste edital, além de fornecer todos os esclarecimentos necessários para o seu fiel cumprimento.

6.2 - Emitir a Ordem de Compra - OC.



6.3 - Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer fornecimento que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

6.4 - Atestar o fornecimento executado pela Licitante vencedora.

6.5 - Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora.

Prefeitura Municipal de Caxambu/MG, 24 de abril de 2025.

MARCELO CARVALHO GALLO
Pregoeiro



Processo nº 96/2025

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 31/2025

ANEXO I
TERMO DA REFERÊNCIA PARTE 2

PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL



Processo nº 96/2025

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 31/2025

ANEXO II

REGULAMENTAÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO, JULGAMENTO, PRAZO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 – DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Os documentos deverão estar em plena validade. Fica dispensada a autenticação dos documentos emitidos pela internet.

1.1.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1.1.2 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

1.1.3 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

1.1.4 - se o licitante for matriz, e o fornecedor for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

1.1.5 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.1.6 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e autenticidade após a sessão de lances e são dispensadas de autenticação.

1.1.7 - A Microempresa – ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

1.1.8 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.1.9 - A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados.

1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 - **Ato Constitutivo, contrato consolidado, estatuto ou Contrato Social**, com alterações subsequentes, Certidão simplificada de registro na Junta Comercial. Em se tratando de Sociedade Comercial ou no caso de Sociedade por ações deverão estar acompanhadas da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria e publicada em Diário Oficial;

1.2.2 - **Prova de Registro Empresarial** no caso de empresa individual;

1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

1.3.1 – **CNPJ** - Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;

1.3.2 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante que se fará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

1.3.3 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** que se fará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

1.3.4 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** que se fará mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos UNIFICADA ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a



Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Regularidade com a Seguridade Social (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

1.3.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que se fará mediante apresentação do **Certificado de Regularidade com o FGTS**;

1.3.6 - Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho que se fará mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011;

1.3.7 - **Certidão emitida pela Junta Comercial** do Estado da Licitante atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se houver);

1.4 - PARA MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI's

1.4.1 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

1.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

1.4.3 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante que se fará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

1.4.4 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** que se fará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

1.4.5 – Prova de Regularidade relativa aos tributos federais através da Certidão Negativa Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.4.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

1.4.7 – Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho que se fará mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011.

1.5 - DAS DECLARAÇÕES

1.5.1 - **Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, para atender o que dispõe o inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.5.2 - **Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo** para a habilitação da licitante no presente processo licitatório

1.5.3 - **Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (se houver);

1.6 – HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

1.6.1 - **Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata**, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

1.7 – DEMAIS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES

1.7.1 – A documentação descrita anteriormente deverá ser anexada na BLL, desde que a solicitação esteja disponibilizada naquela Plataforma pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme o item 2.5.1 do edital.

1.7.2 – A documentação acima é padrão, contudo nas solicitações específicas como exemplo para aquisição de medicamentos, laboratório, médico hospitalar entre outros, apresentar a documentação conforme disponibilizado na plataforma, no local destinado para esse fim ou em outros documentos, conforme o caso.



2 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 - A licitante deverá ao indicar o seu preço computar todos os custos básicos diretos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, bem com frete, combustível, embalagens e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do serviço ou fornecimento do objeto licitado durante a vigência da OS, OC ou do contrato.

2.2 - São dados obrigatórios para apresentação da proposta comercial:

2.2.1 - Marca do objeto licitado (quando for o caso);

2.2.2 - Condições de entrega;

2.2.3 - Validade da proposta;

2.2.4 - Ficha técnica do objeto ofertado com foto ilustrativa (quando for o caso);

2.2.5 - Descrição do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato, telefone e e-mail.

2.3 - Somente serão consideradas pelo Pregoeiro as propostas apresentadas como descrita neste item.

2.4 – O objeto da licitação deverá ser cotado na forma especificada no descritivo do Anexo I, reservando-se ao Pregoeiro, o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

2.5 - A licitante se responsabiliza pelos preços propostos, reconhecendo os direitos da Administração e declarando ciência sobre o período de vigência contratual, sabendo que somente serão reajustados os valores modificados por causas imprevisíveis.

2.6 - Ficam sujeitas às penalidades cabíveis as licitantes que ofertarem preços impraticáveis e em que se verifique a intenção de atrasar o processo ou causar prejuízos à Administração em decorrência de propostas infundadas.

2.6.1 – Após homologado o processo, não cabe desistência de proposta. Caso a empresa não cumpra com as obrigações assumidas, será sumariamente notificada e penalizada conforme legislação em vigor.

2.7 - O desatendimento as exigências de algum lote da "Proposta de Preços", se simplesmente formal, sem que interfira e ainda preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado.

2.8 – Os benefícios da Lei Complementar 123/2006, em especial na sessão de lances, é automático na Plataforma, desde que a empresa tenha se cadastrado dessa forma.

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 – Os critério de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto conforme Artigo 6, Inciso XLI da Lei 14.133/2021, respeitando-se as normas descritas no caput deste edital;

3.2 – Havendo empate das propostas de preços, os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles previsto no Artigo 60 da Lei 14.133/2021, concomitantemente com a Lei Complementar 123/2006.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Os documentos relativos à habilitação serão consultados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quando forem disponibilizados, após o encerramento da etapa de lances.

4.1.1 – Só serão necessários o encaminhamento de documentação por e mail ou pelos correios, caso sejam solicitados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

4.2 – O não atendimento do item 4.1 acima descrito implicará na imediata desclassificação da empresa e o chamamento da segunda colocada no lote correspondente.

5 - VALOR ESTIMADO OU ACEITÁVEL DA LICITAÇÃO

5.1 – O valor estimado ou valor aceitável possui caráter sigiloso conforme Caput do Art. 24 da Lei 14.133/2021.



5.1.1 – Justifica-se o sigilo dos valores estimados, devido a pratica dos licitantes em ofertar preços iguais ao levantamento realizado pela Administração Municipal, e diferentes dos praticados pela propria empresa.

5.2 – No critério de maior desconto, o valor estará disponível no presente edital e também na plataforma BLL, onde será realizada a sessão de lances, parágrafo único do Art. 24 da Lei 14.133/2021.

5.2 – Os valores poderão ser recusados caso não tenham atingido os valores estimados, e serão comunicados durante a sessão dos lances para novos e sucessivos descontos. Ao final da etapa de lances, se ainda sim, o preço não estiver dentro do estimativo e não houver a negociação, o lote poderá ser frustrado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento se dará em até 30(trinta) dias contados da entrega, após a devida conferência pela Secretaria Requisitante e Setor de Compras;

6.2 - Se o objeto não for entregue ou prestado conforme especificações e quantidades estabelecidas na ordem de compra ou ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.3 - Quando das efetivações dos pagamentos a licitante adjudicada e contratada deverá obrigatoriamente apresentar os comprovantes de regularidade com o INSS e com o FGTS e CNDT.

6.4 - A CONTRATADA deverá estar com a mesma regularidade no dia do pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

6.5 - Na nota fiscal deverá estar discriminado, obrigatoriamente o número do processo e da modalidade a que pertence, como condição para a respectiva conferência.

7 - DO PRAZO DA ENTREGA

7.1 – O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias contados do recebimento da futura Ordem de Compra.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Ficam os servidores designados conforme a seguir, como fiscal da execução dos Contratos/Ordem de Compra/Ordem de Serviço conforme abaixo:

8.1.1 – Givândalo José dos Santos, da Secretaria Municipal de Administração (35) 3341-0718;

8.1.2 – Jaquelina Iacovantuono de Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde; (35) 3341-1915 ou 99956-0369

8.1.3 – Adailton Felipe dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação; (35) 3341-3372 ou 99714-5129;

8.1.4 – Guilherme Diniz, da Secretaria Municipal de Obras (35) 3341-9034 ou 98835-1353;

8.1.5 – Giselen Maria Maciel Dias, da Secretaria Municipal de Assistência Social (35) 3341-0749 ou 99707-4796;

8.1.6 – Luiz Cláudio da Rocha, da Secretaria Municipal de Turismo (35) 3341-7378;

8.1.7 – Estevão Neves Soares, da Secretaria Municipal de Esportes (35) 3341-5462 ou 99836-8016.

8.2 – Os servidores acima mencionados terão autonomia para delegar a função ou receber o objeto licitado e a nota fiscal, observar as exigências do edital e anexos, conferir a marca ofertada e especialmente a qualidade do objeto e o prazo de validade conforme o caso, podendo rejeitar quaisquer itens que estejam em desconformidade com a Ordem de Compra.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1 – A proposta de preço ofertada pela licitante somente será aceita, avaliada e o processo homologado, se estiver conforme todas nas exigências deste edital e seus anexos, depois que a licitante for considerada habilitada com a apresentação de todos os documentos acima relacionados;

9.2 – Qualquer valor ofertado que seja superior ao que estimado para o lote resultará na imediata desclassificação da licitante, se não houver a redução dos valores por negociação ou se for detectado posteriormente, que o estimativo esteja equivocado devido a quantidade da embalagem, gramatura entre outros.

10 – DA PUBLICIDADE DOS ATOS DESTA LICITAÇÃO

10.1 – Os atos administrativos desta licitação serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal: www.caxambu.mg.gov.br , na Plataforma BLL: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



10.2 – Além da publicação no site da Prefeitura, os resultados serão enviados para as licitantes nos e-mails informados pelas licitantes.

Prefeitura Municipal de Caxambu/MG, 24 de abril de 2025.

MARCELO CARVALHO GALLO
Pregoeiro



Processo nº 96/2025

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 31/2025

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL



Processo nº 96/2025

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 31/2025

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

(Este documento deverá ser anexado na Plataforma BLL, pela empresa vencedora por (lote ou lotes) no local DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), após o pregão, com os preços devidamente realinhados) e com prospectos/catálogos se for o caso

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Nome da empresa/razão social:.....

Endereço.....

Carimbo c/ CNPJ da empresa:.....

Email.....

Telefone/Fax (.....).....

Representante:.....

RG/CPF:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Inicial	Valor Final

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

Declaramos que o(s) preço(s) apresentado(s) e demonstrado(s) pela licitante vencedora, deverão estar readequados ao lance final.

Declaramos que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Local e data.

Assinatura do responsável



Processo nº 96/2025

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 31/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG

Processo de Licitação nº 96/2025

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 31/2025

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, nº, Bairro em/....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal de Caxambu, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local, dede 2025.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



Processo nº 96/2025

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 31/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG
Processo de Licitação nº 96/2025
Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 31/2025

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local, dede 2025.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



Processo nº 96/2025

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 31/2025

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

2.1 - Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.5 Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;

2.6 - Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Processo nº 96/2025

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 31/2025

ANEXO VIII

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Processo nº 96/2025

Modalidade: PE-Pregão Eletrônico nº 31/2025

ANEXO IX
RELATÓRIO DE CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O **FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O **FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).